



Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do RJ

EXMO. DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 03ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL/RJ

Processo nº 0136787-96.2021.8.19.0001

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – SEPE/RJ, já qualificado nos autos da **Ação Civil Pública** que move em face do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, vem a V. Exa., mui respeitosamente, informar que **o MUNICÍPIO-RÉU novamente não realizou a devida atualização da remuneração dos PAEIs para atingimento do Piso Nacional do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023**, razão pela qual serve a presente para reiterar o **pedido de antecipação de tutela e julgamento procedente da ação nos termos da exordial**, conforme os fatos e os fundamentos seguintes.

O **Município-Réu** além de se encontrar em **“situação de efetiva mora”**, como **afirmado pelo ilustre parquet em IE 346/347, em relação ao período de Janeiro de 2020 até dezembro de 2022 e seus reflexos**, agora, novamente também **se encontra em mora em relação ao ano de 2023**.

Após a distribuição da presente demanda, o Piso Nacional do Magistério sofreu dois reajustes significativos que obriga o Município-Réu a proceder com a atualização da remuneração dos Professores Adjuntos de Educação Infantil – PAEI, senão vejamos.

Em 04 de fevereiro de 2022, **a Portaria nº 67, publicada no Diário Oficial da União, o Ministro de Estado da Educação homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica, que reajustou em 33% o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da**



Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do RJ

educação básica pública para o ano de 2022, passando de R\$ 2.886,24 para R\$ 3.845,34 (documento em anexo).

Já em 16 de fevereiro de 2023, foi publicado no **Diário Oficial da União a Portaria nº 17, homologando o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica, reajustando em 14,9% o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023, passando de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55** (documento em anexo).

Ocorre que, infelizmente, até o presente momento e passado dois meses de 2023, **a remuneração dos PAEIs permaneceu sem reajuste, com os profissionais recebendo valor inferior ao piso nacional do magistério estabelecido para os profissionais da educação**, conforme contracheques em anexo.

Dessa forma, serve a presente para requerer a V. Exa. se digne deferir o **pedido de antecipação de tutela** nos termos seguintes:

1 - Determinar ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO o cumprimento imediato da Lei nº 11.738/08, da Lei nº 1.614/90 e da Portaria do MEC nº1.595/2017e APLICAR IMEDIATAMENTE o REAJUSTE de 14,9% do Piso Nacional do Magistério da Rede Pública da Educação Básica ao valor do Piso dos Professores Adjuntos de Educação Infantil - PAEI's do Município do Rio de Janeiro, referente ao ano de 2023, que passará de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55, já na próxima Folha de Pagamento, sob pena de multa diária em valor a ser arbitrado pelo douto Juízo, de modo coercitivo o suficiente para gerar o cumprimento da decisão judicial;

- Determinar o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO a pagar aos Professores Adjuntos de Educação Infantil – PAEIs do Município do Rio de Janeiro a diferença entre o piso efetivamente pago e o piso correto devido de acordo com o reajuste conferido anualmente pelo MEC, retroativa a Janeiro de 2023, com os créditos devidamente atualizados com juros e correção monetária, sob



Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do RJ

pena de multa diária em valor a ser arbitrado pelo douto Juízo, de modo coercitivo o suficiente para gerar o cumprimento da decisão judicial;

3 – Por fim, **seja julgada procedente a ação, confirmando a tutela antecipada na hipótese de sua concessão, e condenar o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ao cumprimento da Lei nº 11.738/08, a Lei nº 1.614/90 e a Portaria do MEC nº 1.595/2017 do Piso Nacional do Magistério da Rede Pública da Educação Básica ao valor do Piso dos Professores Adjuntos de Educação Infantil - PAEI's do Município do Rio de Janeiro**, nos termos da exordial e na forma seguinte:

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER

OAB/RJ 99.825

RAPHAELA BATISTA SALDANHA

OAB-RJ 222848-E